



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ  
COMPÉ**

**DELIBERAÇÃO COMPÉ nº 28/2012.**

**“Aprova a autorização de outorga de direito de uso de recurso hídrico para o Empreendimento Frango da Hora Indústria e Comércio Ltda”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé, criado pelo decreto nº 44.290, de 03 de maio de 2006 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199 de 1999;

Considerando que o art. 6º do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé – COMPÉ aprovado em 26 de outubro de 2010, estabelece no inciso V, Capítulo III, a competência do Comitê de aprovar a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme DN CERH n.º 31, de 26 de agosto de 2009;

Considerando o Ofício Grande Porte nº 01/2012 GPDRH/IGAM/SISEMA de 28 de novembro de 2012, referente ao envio de Processo de Outorga de Grande Porte para apreciação deste Comitê;



Considerando que a Câmara Técnica de Outorga do COMPÉ através de seus membros realizou a análise do Parecer Técnico e Jurídico e demais documentos que integram o Processo nº 15599/2010 - Empreendedor: Frango da Hora Indústria e Comércio Ltda., em plenária ocorrida no dia 18 de dezembro de 2012, concluindo pela aprovação da outorga de direito de uso pleiteada;

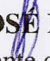
**Delibera:**

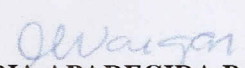
Art. 1º Fica aprovado pela plenária deste Comitê, a autorização de outorga de direito de uso de recurso hídrico para o Empreendimento Frango da Hora Indústria e Comércio Ltda., situado na Rodovia Ubá – Visconde do Rio Branco – Sítio Recreio, no município de Ubá/MG;


Art. 2º Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:


- I. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.
- II. A Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM – Zona da Mata.
- III. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Muriaé/MG, 18 de dezembro de 2012.

  
**OSÉ BRAZ**  
Presidente do COMPÉ

  
**MARIA APARECIDA B. P. VARGAS**  
Vice-Presidente do COMPÉ

  
**CLAUDIO LUIS DIAS AMARAL**  
Secretário Executivo do COMPÉ

  
**ANTÔNIO JOSÉ R. CALDAS FRANCISCO**  
Secretário Executivo Adjunto do COMPÉ